



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - [www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. Inscrição de 03 (três) servidores no 4º CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser realizado no período de 18 a 22 de novembro de 2024 em Brasília-DF.

| Item | Descrição                                                  | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------------------------------------------------------------|-----|----------------|--------------|
| 01   | CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 03  | R\$ 2.800,00   | R\$ 8.400,00 |

1.2. A formalização das despesas ocorrerá por meio da emissão de nota de empenho, a qual substituirá o contrato, conforme estabelecido no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A participação no referido curso proporcionará a capacitação em Planejamento Estratégico.
- 2.2. O curso é realizado pela Associação Brasileira de Orçamento Público. O objetivo é capacitar os participantes nos conceitos e na aplicação prática da metodologia e das técnicas de Planejamento Estratégico, com uma abordagem participativa na formulação de estratégia e na elaboração de diretrizes, objetivos, metas e planos.
- 2.3. É crucial que a Defensoria Pública do Estado do Tocantins elabore um novo planejamento estratégico da instituição para alcance das metas que estão em linha com sua missão, visão e valores.
- 2.4. A capacitação de servidores é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos inerentes aos departamentos e seções que compõem esta administração, sendo de extrema relevância a qualificação para o bom desempenho das funções de cada servidor. Ademais, os servidores capacitados podem ser multiplicadores dentro dos seus departamentos e seções, difundindo o conhecimento adquirido.

**3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**

3.1. O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, mas se enquadra no disposto no Artigo 7, Inciso II, do Ato 125/2023, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que prevê a dispensa da inclusão no PCA para compras ou prestação de serviços de pronto pagamento até o limite de R\$ 10.000,00.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 4.1 O presente objeto contempla:
- a) Participação de servidores em curso presencial
  - b) Data de realização: 18 a 22 de novembro de 2024
  - c) Total da carga horária: 40 horas

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Critérios de sustentabilidade não se aplica ao objeto;
- 5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O curso terá a duração de 05 (cinco) dias.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. As comunicações entre a DPE-TO e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se preferencialmente o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.3. A DPE-TO poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da contratante;

7.5. No âmbito da DPE-TO deverá ser observado o disposto no Ato Nº 126, 24 DE ABRIL 2023 (Publicado na Edição 465 de 25 /04/2023 do Diário Oficial da Defensoria Pública) que regulamenta a gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos e define as terminologias, conceitos e atribuições dos servidores especialmente designados para essas finalidades.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única;

### Recebimento

8.2. Observados os prazos para prestação do serviço, o objeto será recebido pela DPE-TO mediante verificação da conformidade com o Termo de Referência e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se às observações, se necessário, o que será considerado recebimento provisório.

8.3. Após a conclusão do curso, conforme as datas estipuladas neste Termo de Referência (TR), o recebimento definitivo do objeto será realizado dentro do prazo de 10 (dez) dias.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pela empresa, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

8.8. Recebida a Nota fiscal ou Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, condicionado ao atesto do responsável pelo gerenciamento do fornecimento do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados da contratação e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

### Prazo de pagamento

8.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da Nota Fiscal.

8.12. No âmbito da DPE-TO deverá ser observado o disposto no Ato Nº 339, 10 de novembro de 2023 (Publicado na Edição 596 de 13/11/2023 do Diário Oficial da Defensoria Pública) que regulamenta a ordem cronológica dos pagamentos.

8.13. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em

regime de juros simples, ressalvada a situação da ocorrência do fechamento do SIAFE-TO ocorrido quando do início do exercício financeiro;

### Forma de pagamento

8.14. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária, na agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

8.15. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA, estão sujeitos, no que couber, as retenções tributárias na fonte, tais como de imposto de renda, contribuição previdenciária e imposto sobre serviços de qualquer natureza, dentre outros;

8.16. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Conforme expressamente previsto nos termos da alínea “F” do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

### Razões Da Escolha Da Contratada

9.2. O Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública ministrado pela ABOP está na 4ª (quarta) turma, sendo que a Associação atua há 50 (cinquenta) anos no mercado. Contam com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes, que ministram cursos com conteúdo atualizado e alinhado com as melhores práticas em orçamento público.

9.3. Dentre as instituições capacitadas pela ABOP estão o Superior Tribunal de Justiça, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado de Rondônia, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Ministério da Ciência e Tecnologia.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Defensoria Pública, conforme detalhamento abaixo:

I) Unidade Orçamentária: 50350 – FUNDEP;

II) Fonte de Recursos 1.759.0000.240 e 2.759.0000.240; detalhamento da fonte 005035.

III) Programa de Trabalho - Fundo: 03.091.1173.4367 – Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP;

IV) Natureza de Despesa: 3.3.90.39;

V) Plano Interno/ação: 4367.



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Abrahao Piedade, Diretor(a) de Planejamento, Orçamento e Projetos em Exercício**, em 17/09/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0925563** e o código CRC **B83585C1**.